



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO



OFÍCIO CIRCULAR

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

DATA:03/01/2007

Nº1 - 2007.DSGND

SERVIÇO DE ORIGEM: DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DOCENTE E NÃO DOCENTE	ENVIADO PARA:	
	Direcções Regionais	☒
	CAEs	☐
	Casas da Madeira	☐
	Delegações Escolares	☒
	Escolas Básicas	☒
	Escolas C+S	☒
	Escolas Secundárias	☒
	Ensino Particular	☐
	I.P.S.S	☐
	Sindicatos	☐
	DIRE	☐

ASSUNTO: "LEI Nº. 53-C/2006, DE 29/12"

Para efeitos de conhecimento e aplicação, junto se envia a V. Ex.^a fotocópia da Lei n.º 53-C/2006, de 29/12, que determina a prorrogação da vigência das medidas aprovadas pela Lei n.º 43/2005, de 29/8, até 31 de Dezembro de 2007.

Com os melhores cumprimentos

O DIRECTOR REGIONAL
DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

(Jorge Manuel da Silva Morgado)

JM